



ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos
FAHESA - Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de
Araguaína

Av. Filadélfia, 568 - Setor Oeste - Araguaína-TO
Fone: (63) 3411-8500 - www.itpac.br

EDITAL – ProBIC 2014

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - CoPPEX - da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína - FAHESA, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ProBIC**.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período: de 11 de Outubro de 2013 a 11 de Dezembro 2013 até às 18hs.

1.2 Local: sala da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – CoPPEX.

1.3 Documentos Exigidos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Projeto de pesquisa do orientador (modelo CoPPEX – disponível no site do ITPAC);
- Plano de Trabalho para o bolsista (contemplando 12 horas semanais), vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, em que constem obrigatoriamente os seguintes itens: **título do projeto, objetivos e atividades previstas para o bolsista e cronograma do desenvolvimento dessas atividades;**
- Currículo Lattes atualizado do professor orientador (CNPq - lattes.cnpq.br).

1.4 Cotas Disponíveis:

1.4.1 Docentes: 12 bolsas (para orientação de projetos)

1.4.2 Projetos de Pesquisas: 12 projetos

1.4.3 Discentes: 24 bolsas (duas por projeto)

Obs.: Será lançado edital próprio para a seleção de alunos bolsistas após divulgação dos projetos selecionados nesta fase.

1.5 Seleção: de 12 a 18 de Dezembro de 2013;

1.6 Divulgação dos Resultados: 20 de Dezembro de 2013.

1.7 Período de Vigência da Bolsa: Fevereiro de 2014 a Janeiro de 2015 (exceto os meses de julho e janeiro).

1.8 Valor da Bolsa Discente: R\$ 300,00 mensais, através de desconto na mensalidade.

1.9 Valor da Bolsa Docente: 2 horas-dedicação semanais, cujo valor depende da categoria docente.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Quanto ao Projeto de Pesquisa:

- O projeto de pesquisa deve apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o orçamento institucional destinado à pesquisa;
- Para pesquisas com seres humanos, o projeto deverá ter sido aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa; conforme Resolução 196/96 do CNS, ou apresentar, **provisoriamente**, o protocolo de submissão junto ao CEP, até que seja concedido o “Parecer Consubstanciado Favorável”;
- Não serão aceitos projetos de pesquisa voltados exclusivamente à revisão bibliográfica.

2.2 Quanto ao Orientador:

- a) Ser docente da FAHESA em regime de trabalho com tempo superior a 10hs/semana, com titulação mínima de Especialista;
- b) Ter produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa;
- c) Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do Plano de Trabalho individualizado do aluno;
- d) Ter concluído com êxito projetos de iniciação científica e programas de extensão sob sua orientação, fomentadas pelo ProBIC ou ProBEx; o que consiste na entrega de um Relatório Final ou Artigo Científico caracterizando o fechamento do projeto, ou programa com apresentação e discussão dos resultados;
- e) Estar em dia com suas obrigações junto à FAHESA.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1 A CoPPEx fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital;
- 3.2 O julgamento e a classificação serão realizados por um Comitê Científico Local, nomeado pela CoPPEx, podendo serem convidados Docentes de fora da IES;
- 3.3 Cada orientador será contemplado com, no máximo, uma bolsa;
- 3.4 O sistema de avaliação será por pares cega, quando os avaliadores não tem informações sobre os autores dos Projetos e nem os autores são informados sobre quem participou da avaliação.

4. DOS COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES:

- 4.1 Orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico;
- 4.2 Informar imediatamente a CoPPEx qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa ou do plano de trabalho do aluno;
- 4.3 Solicitar ao bolsista a entrega dos relatórios parcial e final nas datas previstas;
- 4.4 Encaminhar à CoPPEx os relatórios parcial e final dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.5 Apoiar a participação dos bolsistas sob a sua orientação na Jornada Científica do ITPAC e em outros eventos de outras Instituições de Ensino Superior;
- 4.6 Estimular o bolsista a publicar trabalhos referentes à sua pesquisa;
- 4.7 Atuar como consultor na avaliação do ProBIC sempre que solicitado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa;
- 5.2 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do ProBIC com qualquer outra bolsa da FAHESA ou outras instituições/agências;
- 5.3 Os projetos de pesquisa deverão seguir o modelo proposto pela CoPPEx;
- 5.4 Substituições de orientadores serão definidas pela Coordenação da CoPPEx e comunicadas aos órgãos gestores da FAHESA até quatro meses antes do término de vigência do projeto;
- 5.5 Demais situações não contempladas no presente Edital seguem a regulamentação específica da FAHESA;
- 5.6 Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – CoPPEx, através do telefone: 3411-8526.

Araguaína-TO, 10 de Outubro de 2013.



Márcia Maria Savoine

Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da FAHESA
Coordenadora do ProBIC